



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº261/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da rede do Sistema Único de Saúde - SUS aceitar receitas, encaminhamentos e solicitações de exames confeccionados por médicos do setor privado (particulares)."

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EU PROMULGO, o seguinte:

Art. 1º - A rede do Sistema Único de Saúde - SUS - municipal fica obrigada a aceitar toda e qualquer receita, encaminhamento e solicitação de exames confeccionados e assinados por qualquer médico privado, habilitado para o exercício de sua profissão, devendo de imediato ser incluso na fila de espera do serviço quando houver.

Art. 2º - A rede pública ficará obrigada a fornecer medicamentos indicados aos pacientes desde que os remédios façam parte da cesta básica municipal.

Art. 3º - A prescrição deverá estar em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica estadual, distrital ou municipal de medicamentos a ter a dispensação em unidades indicadas pela direção do SUS.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Amparados na constituição federal de 1988, no triple da seguridade social que define a Política de Saúde universal para todo cidadão brasileiro e entendo que ela deve ser suficiente para atender as necessidades daqueles que não possui condições de custear seu atendimento para além dos impostos que já paga praticamente sobre toda a forma de consumo, eis que apresento essa proposta de Projeto de Lei.

Muitas vezes o munícipe que da entrada em algum assunto de emergência de saúde não tem a eficácia do atendimento, tendo algumas vezes que esperar meses para realizarem o procedimento de exame ou acesso a um medicamento, só que infelizmente a urgência não permite esperar esse tempo todo.

Assim, muitas famílias, amigos e correntes de ajuda acabam acelerando o processo de acesso através da rede privada de atendimento, a consulta é realizada mas o indivíduo não possui condições de adquirir o medicamento ou até mesmo dar prosseguimento ao exame necessário.

Para tanto peço ajuda aos meus pares para aprovação deste projeto tão importante a todos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador